



CONTRATO AVULSO

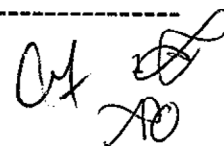
77/2017

Empreitada de: **Rede de saneamento de águas residuais domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 3**

---- Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **SEGUNDO: Antero Pereira de Oliveira**, com domicílio na rua Casal d'El Rei - Alcanadas, concelho de Batalha, portador do Cartão do Cidadão n.º 4446411, com NIF 114 651 531, na qualidade de representante legal e em representação de Matos & Neves, Ld.ª, com sede na Rua do Emigrante, Perulhal – Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, com NIPC 500 870 578, e Alvará de Construção n.º 1270, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 4238-7321-3031 e inscrições em vigor e procuração. -----



---- Atestei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal, e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão, certidão permanente e procuração. -----

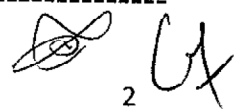
---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de deliberação camarária, de vinte e oito de agosto de dois mil e dezassete, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Rede de saneamento de águas residuais domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase3”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 18/2017, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pela mesma deliberação, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de noventa e um mil, duzentos e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de harmonia com os autos de medição.-----

---- O prazo de execução da empreitada é de sessenta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F21 – Redes de abastecimento de água e de águas residuais. -----


2
AO



---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07030301 e 07030302; cabimento n.º 1299/2017, cabimento n.º 1930/2017; compromisso n.º 1454/2017, compromisso n.º 1455/2017; contração de dívida n.º 5214, contração de dívida n.º 5215. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o programa do procedimento, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----


António Pereira de Oliveira

Alexandre